

Processo TC 001.922/2009-5 (com 123 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta apresentada pela Secretaria de Recursos no sentido de “***não conhecer do recurso de reconsideração***, interposto por *Fernando Passos Cupertino de Barros*, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, caput e §2º, do RI/TCU” (peças 119/21).

Brasília, 17 de julho de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador